



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0116000-71.2009.5.02.0201**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 16/04/2009

**Valor da causa:** R\$ 27.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ANDRE ALVES FERREIRA

**ADVOGADO:** RAFAEL DE ABREU LUZ

**ADVOGADO:** MIGUEL VICENTE ARTECA

**RECLAMADO:** CELM COMPANHIA EQUIPADORADE LABORATORIOS MODERNOS

**ADVOGADO:** JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

**RECLAMADO:** MAURO DE AZEVEDO MARQUES

**RECLAMADO:** CARLOS ALEXANDRE BONATTI

**RECLAMADO:** JOSE ROBERTO CHELUCCI

**RECLAMADO:** RONALDO MARQUES

**RECLAMADO:** APARECIDA DE FATIMA MILAN ORSALINO

**RECLAMADO:** ATOALPA RODRIGUES

**ADVOGADO:** JOSE CARLOS FRIGATTO JUNIOR

**TERCEIRO INTERESSADO:** 1ª VARA CÍVEL DE BARUERI-SP

**TERCEIRO INTERESSADO:** 5º OFÍCIO CÍVEL DE BARUERI/SP

**TERCEIRO INTERESSADO:** Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Barueri/SP

**TERCEIRO INTERESSADO:** 1ª Vara do Forum Federal de Barueri/SP

**TERCEIRO INTERESSADO:** 11ª Vara da Justiça Federal de São Paulo/SP

**TERCEIRO INTERESSADO:** ELISABETH MEIRELLES DE AZEVEDO MARQUES

**ADVOGADO:** JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** ANA PAULA MORAES SATCHEKI

**TERCEIRO INTERESSADO:** RENATO PINHEIRO JABUR

ADVOGADO: LEONARDO SANTINI ECHENIQUE

**TERCEIRO INTERESSADO:** PINHEIRO JABUR SERVICOS DE APOIO LTDA

ADVOGADO: LEONARDO SANTINI ECHENIQUE

**TERCEIRO INTERESSADO:** GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS

**TERCEIRO INTERESSADO:** APARECIDA DE FATIMA MILAN ORSALINO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE BARUERI - SP  
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

6.402

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 16 DE MAIO DE 1977.

**IMÓVEL:** O DOMÍNIO ÚTIL de uma área de terras urbanas, aforada à União, integrante do quinhão número três (3), da propriedade denominada "SÍTIO TAMBORÉ", situada neste distrito, município sede e comarca de Barueri, atualmente designada imóvel número 19-1, mais a faixa desmembrada do imóvel 19-2, da quadra número treze (13), de ALPHAVILLE, formando um só todo com as seguintes características: " INICIA sua descrição no ponto I situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Amazonas e distante 161,0135 metros do cruzamento do prolongamento do alinhamento dos imóveis da Alameda Amazonas e prolongamento do eixo do canteiro central da Alameda Mamoré; deste ponto segue com frente para a Alameda Amazonas na distância de 34,9931 metros até o ponto II; deste ponto deflete à esquerda e segue na divisa de imóvel número 18 na distância de 75,00 metros até o ponto III; deste ponto deflete a esquerda e segue nos fundos na divisa do imóvel número 39 na distância de 34,9931 metros até o ponto IV; deste ponto deflete à esquerda e vai dos fundos à frente confrontando com o remanescente do imóvel 19-2 na distância de 75,00 metros até o ponto I do início desta descrição, encerrando uma área total de dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados (2.624,48 mts2).--- **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, com sede à Alameda Santos, nº 322, em São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF sob o número 61 583 860/0001-90.--- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrições sob os números 7.307, 7.308, 7.309 e 7.310, todas deste Registro Imobiliário.- Dou fé. O Escrevente Habilitado, (a.) Deli Jesus dos Santos . - O Oficial, (a.) Geraldo Lupo.

O Oficial Designado,

*Antônio de Freitas Bassan*  
Escrevente Autorizado

**REGISTRO N.º 01 - MATR 6.402 - Barueri, 16 de maio de 1977.-** Por instrumento particular firmado em São Paulo - Capital, aos 11 de maio de 1977, do qual uma via fica arquivada em cartório, a proprietária acima referida e qualificada, se **COMPROMETEU** a vender, o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, à firma **REACTOCLIN - PRODUTOS PARA LABORATORIOS S.A.**, situada à Rua Araribá, nº 58, Água Rasa, em São Paulo - Capital, com inscrição estadual número 109 106 043 e inscrição no CGC/MF sob o número 43 832 641/0001-15, pelo valor ajustado de Cr.\$1.054.808,20 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito cruzeiros e vinte centavos), pagáveis na forma e com as condições e especificações constantes do mencionado instrumento.- Dou fé.- O Escrevente Habilitado, (a.) Deli Jesus dos Santos.- O Oficial, (a.) Geraldo Lupo. Ao Escrivão Cr.\$600,00.- Estado Cr.\$120,00.- Aps. Cr\$90,00.- Total Cr.\$810,00.- Guia número 091/1977.-

O Oficial Designado,

*Antônio de Freitas Bassan*  
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

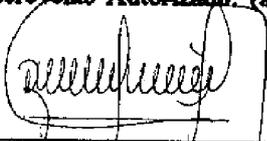
6.402

FICHA

001

AV.02/ 6.402 - Barueri, 11 de outubro de 1982. A requerimento de REACTOCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A., assinado nesta cidade, aos 30/08/1982, com firma reconhecida, instruído com Alvará nº 209/77, fornecido em 17/06/1977 e Auto de Vistoria nº 42/78, em 17/07/1978, pela Prefeitura Municipal local, o qual fica arquivado em Cartório, procede-se a presente averbação para constar que, sobre o imóvel desta matrícula foi construído UM PRÉDIO, para fins industriais, com a área de 839,95m<sup>2</sup>., o qual recebeu o nº 764, da ALAMEDA AMAZONAS, avaliado em Cr\$3.038.891,47.- O Escrevente Autorizado: (a) José Antonio Garcia (José Antonio Garcia).-

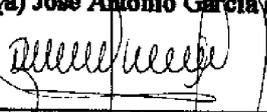
*Pf* O Oficial Designado,



Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Escrevente Autorizado

Av.03/ 6.402 - Barueri, 11 de outubro de 1982. Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentado e fica arquivado em Cartório, na pasta própria nº 04, sob o nº de ordem 178, o CQ. Do IAPAS, nº 836482, série "A", expedido em 24/09/1982, pela agência da Previdência Social de Osasco-SP, com validade até 23/03/1983, em nome da firma REACTOCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A. O Escrevente Autorizado: (a) José Antonio Garcia (José Antonio Garcia).

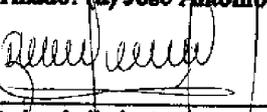
*Pf* O Oficial Designado,



Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Escrevente Autorizado

R.04/ 6.402 - Barueri, 18 de outubro de 1982. Por instrumento particular firmado na Capital, aos 30/09/1982, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em cartório, a compromissária REACTOCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A., supra qualificada, PROMETEU CEDER E TRANSFERIR todos os seus direitos decorrentes do compromisso de venda e compra, registrado sob o nº01, na presente matrícula, com as benfeitorias existentes, à firma CELM = CIA. EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS, situada à rua Barata Ribeiro, nº 369, na Capital, CGC.MF. sob nº 61.086.823/0001-76, pelo preço ajustado de Cr\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), na forma e sob as cláusulas e condições constantes do título. O Escrevente Autorizado: (a) José Antonio Garcia (José Antonio Garcia).-

*Pf* O Oficial Designado,



Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Escrevente Autorizado

R.05/ 6.402 - Barueri, 20 de abril de 1983.- Por escritura lavrada aos 22.02.83, às fls. 148, do livro 2043, no 1º Tabelionato de Notas da Capital, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., supra qualificada, TRANSMITIU definitivamente, a título de venda e compra, o imóvel desta matrícula, a  
(continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE BARUERI - SP  
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

6.402

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 20 de abril de 1983.

firma REACTOCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A., com sede à Alameda Amazonas, 764, Alphaville, neste município, CGC/MF. sob nº 43.832.641/0001-15, pelo preço ajustado de Cr\$1.054.808,20 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito cruzeiros e vinte centavos), com as condições constantes da escritura, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, objeto do registro 01, o qual fica cancelado para mais nenhum efeito ou vigor. VV.Cr\$1.481.148,37. O Escrevente Autorizado: (a) José Antonio Garcia (José Antonio Garcia).-

O Oficial Designado,



José Antonio de Freitas Bassan  
Escrevente Autorizado

AV.6/ 6.402 - Barueri, 13 de abril de 1984.- Por requerimento datado e assinado nesta cidade, aos 09 de abril de 1984, com firma reconhecida, instruído com habite-se nº 258/83, expedido em 26 de dezembro de 1983, pela Prefeitura do Município de Barueri os quais ficam arquivados em Cartório, procede-se a presente averbação para constar que, o prédio para fins industriais, sob nº 764 da Alameda Amazonas, que possuía a área de 839,95ms2., foi ampliado em mais 1.413,00m2., totalizando, portanto, 2.252,95m2.- Foi apresentada e fica arquivada em cartório, na pasta nº 06, sob nº de ordem -257-, a CND/IAPAS, número 0001487, expedida em 29/03/84, pela agência da Previdência Social de Pinheiros-Capital, referente à ampliação.- Valor atribuído: Cr\$181.038.676,46.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO: (a) José Antonio Garcia (José Antonio Garcia).-

O Oficial Designado,



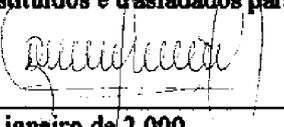
José Antonio de Freitas Bassan  
Escrevente Autorizado

Av. 07/6.402, em 14 de janeiro de 2.000.

**RECONSTITUIÇÃO**

Procede-se esta averbação, para constar que a presente matrícula e todos os seus atos, foram nesta data reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas.

O Oficial Designado,



José Antonio de Freitas Bassan  
Escrevente Autorizado

Av.08/6.402, em 14 de janeiro de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73, para consignar que o imóvel desta matrícula é constituído de DOMÍNIO PLENO, sendo o DOMÍNIO DIRETO propriedade da UNIÃO FEDERAL e o DOMÍNIO ÚTIL de propriedade de REACTOCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A.

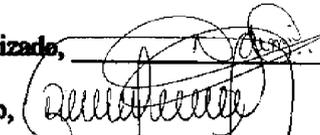
(continua no verso)

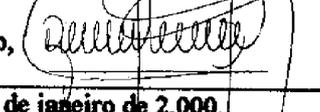
MATRÍCULA

6.402

FICHA

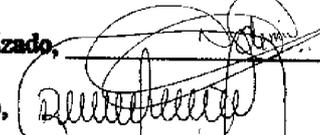
002

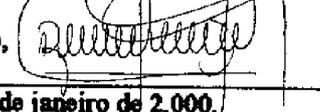
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Escrevente Autorizado

Av.09/6.402, em 14 de janeiro de 2.000.

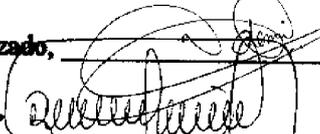
Pela escritura de 23 de dezembro de 1.999, do 23º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, livro 2.243, fls. 377, e certidão DPU/SP nº 369, série "A" (processo nº 0880.028460/82-36), datada de 28 de outubro de 1.999, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-DPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na Delegacia do Patrimônio da União em São Paulo, Capital, sob o RIP. nº 6213.0000292-19.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Escrevente Autorizado

Av.10/6.402, em 14 de janeiro de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.09 desta, e imposto predial e territorial urbano do exercício de 1.999, expedido pela Prefeitura Municipal de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº 23251-43-87-0706-00-000.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Escrevente Autorizado

R.11/6.402, em 14 de janeiro de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av. 09 desta, a proprietária, REACTOCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A, com sede social à Alameda Lorena, nº 1.304, Conjunto 1.012 e 1.013, Cerqueira Cesar, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 43.832.641/0001-15, VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$315.911,84, a CELM CIA. EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS, com sede na Cidade de Barueri, neste Estado, à Alameda Amazonas, nº 764, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.086.823/0001-76, em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob nº 04 nesta. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-DPU/SP, através da certidão DPU/SP, nº 369, série "A", (processo nº 0880.028460/82-36), datada

(continua na ficha 003)

Continuação da ficha 002

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

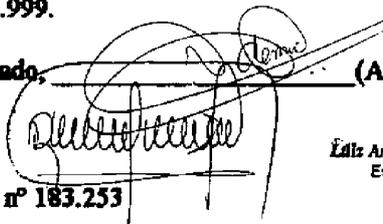
MATRÍCULA  
**6.402**

FICHA  
**003**

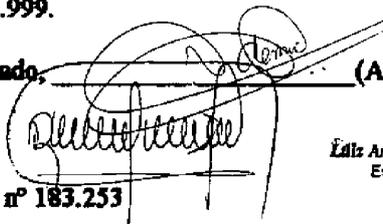
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, **14 de janeiro de 2.000.**

de 28 de outubro de 1.999.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

  
Ediz Antonio de Fretas Bassan  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 183.253

Rolo 2.978

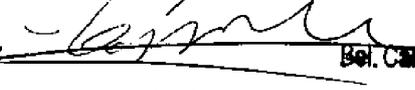
Av. 12/6.402, em 31 de outubro de 2.011.

Procede-se o "**BLOQUEIO**" da presente matrícula, em virtude de determinação contida no Mandado Judicial, datado de 16 de setembro de 2.011, expedido pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Obrigação de Fazer (processo nº. 068.01.2011.024887-6/000000-000, ordem nº 2077/2011), requerida por **ELISABETH MEIRELLES DE AZEVEDO MARQUES**, e Espólio de **PAULO DE AZEVEDO MARQUES**, contra **HOJE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS S/C LTDA** e **CELM CIA. EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, conforme decisão de fls. 81, proferida aos 14/09/2.011.

O Escrevente Autorizado,

  
Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 323.811

Oficial

Rolo 5.854

## C E R T I D ã O

**CERTIFICO**, em atenção ao protocolo SPH21060096090D, aos 28 de junho de 2021, recepcionado por esta Serventia através do protocolo nº 439.350, que o imóvel objeto da matrícula nº 6.402, tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) e CONSTITUIÇÃO (ÕES) DE ÔNUS REAIS, até a data de 28 de junho de 2021(último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiadas na presente cópia. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 29 de agosto de 2013, foi protocolado sob o nº 359.258, no Livro 01-Protocolo Oficial, o Mandado de Registro de Penhora nº 00927/2012, expedido aos 29 de novembro de 2012, pela 3ª Vara do Trabalho de Barueri, deste Estado - TRT 2ª Região, nos autos da Ação Trabalhista (processo 00749003820065020203-00749200620302005), que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua **prenotação prorrogada**, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 359.258 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 27 de agosto de 2015, foi protocolado sob o nº 396.197, no Livro 01-Protocolo Oficial, o r. Protocolo de Indisponibilidade nº 201508.1712.00069010-IA-390, pela Ordem Judicial da 1ª Vara Federal da Comarca de Barueri - SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, emanada do processo nº 00027710222015 4036144, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome da empresa CELM CIA. EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS, já qualificada.- Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua **prenotação prorrogada**, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 396.197 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 10 de novembro de 2015, foi protocolado sob o nº 399.906, no Livro 01-Protocolo Oficial, a Certidão de Penhora datada de 10 de novembro de 2015 (protocolo de penhora online: PH000106583), emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 06/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora do D. 1º OFÍCIO CÍVEL, neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1639/11), movida pelo IMPULSO FOMENTO MERCANTIL LTDA, em face de ELIZABETH MEIRELLES DE AZEVEDO MARQUES, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua **prenotação prorrogada**, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 399.906 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 15 de março de 2016, foi protocolado sob o nº 405.870, no Livro 01-Protocolo Oficial, a Carta Precatória nº P0646/2015, expedida aos 12 de janeiro de 2016, pela Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo - 11ª Vara de São Paulo,

Especializada em Execuções Fiscais, nos autos da Execução Fiscal Processo nº: 0052739-96.2006.403.6182 (antigo 2006.61.82.052739-0), Exequirente: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e Executado: CELM CIA EQUIP LABS MODERNOS, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua prenotação prorrogada, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 405.870 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 15 de março de 2016, foi protocolado sob nº 405.874, no Livro 01-Protocolo Oficial, a Carta Precatória nº P0618/2015, expedida aos 12 de janeiro de 2016, pela Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo - 11ª Vara de São Paulo, Especializada em Execuções Fiscais, nos autos da Execução Fiscal Processo nº: 0052697-47.2006.403.6182, Exequirente: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e Executado: CELM CIA EQUIP LABS MODERNOS, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua prenotação prorrogada, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 405.874 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 08 de julho de 2016, foi protocolado sob o nº 411.518, no Livro 01-Protocolo Oficial, a Certidão Judicial datada de 07 de julho de 2016 (protocolo de penhora online: PH000130146), expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 5ª Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Processo ordem nº 0009540-5320098260068), Exequirente: **CONSUMA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, e Executado: **CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua prenotação prorrogada, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 411.518 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 20 de julho de 2016, foi protocolado sob o nº 412.148, no Livro 01-Protocolo Oficial, a Certidão Judicial datada de 20 de julho de 2016 (protocolo de penhora online: PH000131552), expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo ordem nº 00024003820105020201), Exequirente: **EDILSON FERREIRA**, e Executado: **CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua prenotação prorrogada, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 412.148 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 09 de agosto de 2016, foi protocolado sob o nº 412.980, no Livro 01-Protocolo Oficial, a Certidão Judicial (protocolo de penhora online: PH000133784), extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº 163911), datada de 08 de agosto de 2016, expedida pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Município e

Comarca de Barueri, deste Estado, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua **prenotação prorrogada**, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 412.980 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 24 de novembro de 2016, foi protocolado sob o nº 418.714, no Livro 01-Protocolo Oficial, a Certidão Judicial (protocolo de penhora online: PH000110384), extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº 0029148-37.2009.8.26.0068), datada de 15 de dezembro de 2015, expedida pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua **prenotação prorrogada**, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 418.714 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 20 de março de 2017, foi protocolado sob o nº 423.989, no Livro 01-Protocolo Oficial, Certidão Judicial datada de 20 de março de 2017 (protocolo de penhora online: PH000156917), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 06/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1001821-94.2014.5.02.0472), que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua **prenotação prorrogada**, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 423.989 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 04 de agosto de 2017, foi protocolado sob o nº 432.173, no Livro 01-Protocolo Oficial, o Mandado nº 00788/2017, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Barueri, deste Estado, nos autos do processo nº 00004687020145020202, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua **prenotação prorrogada**, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpre observar que, a prenotação nº 432.173 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 10 de outubro de 2017, foi protocolado sob o nº 435.928, no Livro 01-Protocolo Oficial, a Certidão de Penhora expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Comarca de São Caetano do Sul, Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul, Natureza do Processo: Execução Trabalhista, Número de Ordem: 1001820-12.2014.5.02.0472, de 10 de outubro de 2017, em que figuram as partes ANA ANTONIA DA CONCEIÇÃO e CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua **prenotação prorrogada**, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial.

Cumpra observar que, a prenotação nº 435.928 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio.- **CERTIFICO MAIS**, que no dia 26 de setembro de 2018, foi protocolado sob o nº 455.781, no Livro 01-Protocolo Oficial, a Certidão de Penhora expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Barueri/SP, Natureza do Processo: Execução Fiscal, Número de Ordem: 10060509320158260068, de 29 de setembro de 2018, em que figuram as partes MUNICÍPIO DE BARUERI e CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua prenotação prorrogada, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpra observar que, a prenotação nº 455.781 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio.- **CERTIFICO MAIS**, que no dia 15 de março de 2019, foi protocolado sob o nº 464.820, no Livro 01-Protocolo Oficial, o Mandado de Citação do Executado, Penhora e Avaliação, nº 4401-2018.01162, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau, 44ª Subseção Judiciária em São Paulo, Forum Federal de Barueri, Secretaria da 1ª Vara Forum Federal de Barueri, Execução Fiscal nº 0022609-28.2015.403.6144, Processo Administrativo: Certidão de Dívida Ativa nº 424930811 424930820, aos 06 de setembro de 2018, em que figuram as partes **FAZENDA NACIONAL e CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula. Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua prenotação prorrogada, garantia de prioridade e preferência do ingresso da penhora objeto do processo em epígrafe, junto a matrícula nº 6.402, que se encontra bloqueada por ordem judicial. Cumpra observar que, a prenotação nº 464.820 ficará prorrogada até a solução definitiva do bloqueio.- **CERTIFICO MAIS**, que no dia 28 de maio de 2019, foi protocolado sob o nº 468.858, no Livro 01-Protocolo Oficial, o Mandado de Citação do Executado, Penhora e Avaliação, nº 4401-2018.01183, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau, 44ª Subseção Judiciária em São Paulo, Forum Federal de Barueri, Secretaria da 1ª Vara Forum Federal de Barueri, Execução Fiscal nº 0030147-60.2015.403.6144, Processo Administrativo: Certidão de Dívida Ativa nº 557801052, aos 28 de setembro de 2018, em que figuram as partes **FAZENDA NACIONAL e CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, que tem por objeto o **domínio útil** do imóvel desta matrícula.- Título esse qualificado positivamente, e que se encontra com sua prenotação prorrogada.- **CERTIFICO MAIS**, que no dia 11 de setembro de 2019, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, sob nº 474.761, o requerimento de averbação de existência de ação de execução de título extrajudicial no artigo 828 do CPC, firmado no Município e Comarca de São Bernardo do Campo, neste Estado, aos 27 de agosto de 2019, que tem por objeto o domínio útil do imóvel desta matrícula. Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 11 de maio de 2020, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, sob nº 486.994, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do

processo nº 10007782520155020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1017.01141753-IA-130, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76. **Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada.** CERTIFICO MAIS, que no dia 21 de maio de 2020, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 487.587**, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002464920185020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.2114.01154687-IA-510, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76. **Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada.-** CERTIFICO MAIS, que no dia 01 de junho de 2020, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 487.887**, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00038614020135020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 31 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.3112.01164545-IA-490, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76. **Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada.-** CERTIFICO MAIS, que no dia 27 de julho de 2020, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 491.177**, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00033787820115020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2417.01245103-IA-120, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76. **Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada.-** CERTIFICO MAIS, que no dia 31 de agosto de 2020, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 493.482**, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça,

disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00022124520105020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de agosto de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.2822.01296349-IA-051, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76.- **Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada.- CERTIFICO MAIS**, que no dia 13 de outubro de 2020, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 496.213**, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 0002681152015020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0916.01349448-IA-001, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76.- **Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada.- CERTIFICO MAIS**, que no dia 28 de outubro de 2020, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 497.339**, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 1002440872015020472, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.2718.01370575-IA-870, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM - COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76.- **Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada.- CERTIFICO MAIS**, que no dia 28 de outubro de 2020, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 497.354**, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00031252720105020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.2812.01371407-IA-680, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM - COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76.-

**Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada.- CERTIFICO MAIS**, que no dia 04 de novembro de 2020, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 497.863**, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10024408720155020472, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.0322.01377902-IA-580, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM - COMPANHIA EQUIPADIRADE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76.-

**Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada.- CERTIFICO MAIS**, que no dia 22 de fevereiro de 2021, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 505.596**, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 02692006920075020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1916.01497236-IA-009, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76.

**Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada. CERTIFICO FINALMENTE**, que no dia 21 de maio de 2021, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 513.051**, a certidão de penhora, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial, execução trabalhista, número de ordem: 1002440-87.2015.5.02.0472, em que figuram as partes: **MARIA DAS NEVES SAMPAIO LOPES e CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, que tem por objeto o domínio útil do imóvel matriculado. **Título este em fase de exame e qualificação por este Registro de Imóveis.** CERTIFICO MAIS,

que no dia 07 de junho de 2021, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, **sob nº 514.136**, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008584820115020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de junho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0418.01661523-IA-610, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76. **Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada. CERTIFICO**

**MAIS**, que no dia 08 de junho de 2021, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, sob nº 514.296, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002183820195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de junho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0716.01663803-IA-770, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS, CNPJ/MF nº 61.086.823/0001-76. Título este que se encontra com sua prenotação prorrogada. **CERTIFICO MAIS**, que no dia 15 de junho de 2021, foi prenotado no Livro 01-Protocolo Oficial, sob nº 514.889, a Certidão Judicial datada de 14 de junho de 2021 (protocolo de penhora online: PH000371057), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0116000-71.2009.5.02.0201), em que figuram as partes: **ANDRE ALVES FERREIRA, CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS**, que tem por objeto o domínio útil do imóvel desta matrícula. Título este em fase de exame e qualificação por este Registro de Imóveis. O referido é verdade dou fé, Barueri, 29 de junho de 2021.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**  
Item 15, letra "C", do Capítulo XIV, do Provimento 58/89  
Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.  
(este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

O **Município de Barueri** pertenceu a Circunscrição Imobiliária do 10º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964, atualmente pertence a este Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, deste Estado.

**Certidão Isenta de Custas e Emolumentos - "NIHIL"**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**Selo Digital**

**1205763C3006402C10482921T**



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
df93aaa	01/07/2021 19:32	<a href="#">Mat 6402 Atualizada.PDF</a>	Documento Diverso